LEI N° 2.729/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 250.000,00, COM RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R$ 250.000,00
U. Orç. 03- Manutenção Desenvolvimento Do Ensino-MDE.....R$ 250.000,00
12 - Educação
365 - Educação infantil
0032 - Educação Pré-Escolar
Projeto 1.161- Rede Física Educação Básica Proinfancia.....R$ 250.000,00
4.4.90.51.00.0000 - Obras E Instalações.....R$ 250.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 250.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

Órgão 12- RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....R$ 250.000,00
U.Orç. 01-Reserva de Contigencia.....R$ 250.000,00
Atividade 2.121 - Reserva de Contingência.....R$ 250.000,00
9.9.99.99.99.0000 - Reserva de Contingência.....R$ 250.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 22 de maio de 2012.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 22 de maio de 2012.

ROMILDA RODRIGUES LUCAS
Secretária Municipal de Administração